



OFÍCIO Nº 0759/2020 – GAB/SEMDUR

Barcarena (PA); 19 de maio de 2020.

À
CPL – Comissão Permanente de Licitação
At. Sr. Waldemar Cardoso Nery Júnior.
Presidente – Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Contrato nº 20190686 – Convite nº 1-251/2019
Objeto: Contratação de Lancha-Motor Com Condutor Habilitado Para Atender A Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano.
Empresa: INETE SERV EIRELI-ME

Assunto: Solicitação de Renovação Contratual

Prezado Senhor,

Em referência ao objeto supracitado, que trata da Contratação de Lancha-Motor Com Condutor Habilitado Para Atender A Secretaria Municipal De Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano, venho por meio desta explanar os motivos, que levaram à necessidade desta renovação contratual.

Nossa solicitação se dá, devido a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEMDUR, em atender ao transporte de servidores desta Secretaria às ilhas pertencentes ao município de Barcarena, sendo assim um serviço de suma importância, propiciando o acesso a estes locais, permitindo a constante fiscalização das obras executadas pela prefeitura nessas localidades, onde o único meio de acesso rápido e prático é através da lancha-motor com condutor habilitado.

Partindo do princípio que a empresa contratada durante a validade do contrato, prestou um serviço de qualidade, onde cumpriu todas as clausuras do referido, ficando esta secretaria satisfeita com os serviços prestados pela empresa.

Por esta razão solicitamos a renovação contratual por mais 12 (doze) meses para o referido contrato.

. **Solicitação fundamentada no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 (lei das licitações).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020:

Orçamento 2020

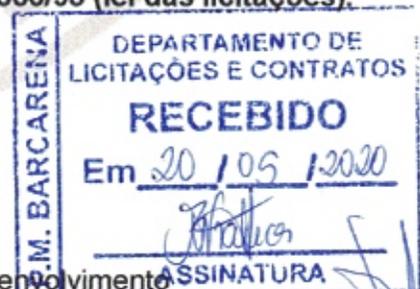
Fonte: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena.

Órgão: 0221 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Funcional programática: 15 122 0074 2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 – Loc.B.Móveis de outr.Natur. e Intangíveis.





Certo de sua atenção, subscrevemo-nos,

Thiago Vieira Benaduce
Fiscal de Contrato
Decreto 020/2017 GPMB

Eng.º Civil Alexandre **BATELLA**
CREA 4561D PA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto 0057/2019 - GPMB

APROVO A PRESENTE SOLICITAÇÃO
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Paulo Sérgio Matos de Alcântara